



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL Nº 305/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5 expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Loffy Zancanella & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.215.784/0001-87, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º. 453, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto e valor do Contrato Original n.º 305/2020, celebrado em 20 de outubro de 2020, conforme registrado no quadro abaixo:

ITEM ÚNICO - Serviços de fisioterapia, pilates e atendimento domiciliar

Descrição	Qtd	Unid	R\$ Unit	R\$ Total
Serviços de fisioterapia, pilates e atendimento domiciliar	36	Hora	69,60	2.505,60

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, I 'b', da lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Considerando manifestação da Secretaria de Saúde, dando conta da execução de serviços acima da quantidade inicialmente fixada no instrumento contratual supra referenciado, justifica-se a formalização do presente Termo Aditivo, com vistas à liquidação de pendências financeiras por parte do Município de Mercedes junto à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 2.505,60 (dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 69.321,60 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de outubro de 2021.

LAERTON

WEBER:0453042198

8

Município de Mercedes

MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.10.20 10:24:54

-03'00'

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.10.20 10:25:06 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

ALEXANDRE

GRAUNKE:8293501790

0

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2021.10.20 10:25:17 -03'00'

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8